



Processo Legislativo

Processo	Data/Hora
2024-130	26/09/2024 15:49
Unidade	
SETOR FINANCEIRO	
Solicitante	
JOSIANE RODRIGUES BERNARDES	
Tipo	
Processo Legislativo	
Assunto	
PL - CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Descrição	
Excesso de arrecadação do Programa Melhor em Casa	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Mem. n.º 1329/2024 – SEMSA

Santo Antônio da Patrulha, 1º de outubro de 2024.

**De:** Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA

**Para:** Secretaria Municipal da Administração e Finanças – SEMAF/SOF

**Assunto: Abertura de crédito Especial por Excesso de Arrecadação.**

Solicitamos abertura de crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 30.000,00, na seguinte função programática.

ORGÃO	07 – Secretária Municipal de Saúde
UNIDADE	01 – FMS- Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10 – Saúde
SUBFUNÇÃO	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA	0002 – Gestão do Poder Executivo
TIPO	( ) PROJETO OU ( X ) ATIVIDADE
AÇÃO	1234 – Programa Melhor em Casa
DESPESA	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
RECURSO	0600 – Federal ASPS
DESTINAÇÃO	0000511
VALOR	R\$ 30.000,00

O crédito se justifica em razão de o programa ter sofrido um reajuste no valor de R\$ 15.000,00 mensais, passando o montante de R\$ 50.000,00 mensais para R\$ 65.000,00 mensais.

Segue anexo o BALANCETE ORÇAMENTÁRIO.

Atenciosamente,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

Antônio Fernando Selistre  
Secretário Municipal de Saúde

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Secretaria Municipal XX XXXXXXXXXXXX-XXXXXX

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO FERNANDO SELISTRE, SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE (SEMSA)** em 02/10/2024 às 11:23:52.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela KIPH.ZDSL.CDUX.HABR



CONTA	DESCRIÇÃO	ORÇADA	ATUALIZADA	ARRECADADA		DIFERENÇAS	
				NO MÊS	NO EXERCÍCIO	PARA MAIS	PARA MENOS
207	1.7.1.3.50.9.1.10.00.00 0602.0000599 Cta 99870 Transf Port 377/2022 COVID-19 SAPS	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00
450	1.7.1.3.50.9.1.12.00.00 0600.0000511 Cta 2982 Transf Port 562/2023 Progr Melhor em Casa-0600(4511)	600.000,00	765.000,00	65.000,00	580.000,00	0,00	185.000,00
573	1.7.1.3.50.9.1.13.00.00 0600.3110500 Cta 3124 Transf Emenda Danrlei de Deus Port 3606/2024-0600 (4500)	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
209	1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 0550.0000101 Transferências do Salário-Educação -Principal- 0550 (1101)	1.887.000,00	1.887.000,00	144.225,31	1.255.382,81	0,00	631.617,19
211	1.7.1.4.52.0.1.01.00.00 0552.0000102 Transferências referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-	628.300,00	736.186,00	66.926,00	468.482,00	0,00	267.704,00
595	1.7.1.4.52.0.1.02.00.00 0552.3101102 Transferências referente ao PNAE - Parcela Extra-0552(1102)	0,00	0,00	0,00	66.926,00	66.926,00	0,00
212	1.7.1.4.53.0.1.00.00.00 0553.0000185 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do	420.580,90	420.580,90	207.693,65	415.387,30	0,00	5.193,60
213	1.7.1.4.99.0.1.01.00.00 0569.0000381 Outras Transferência do FNDE-Programa de Manut Educ Infantil-Novas Turmas	573.612,24	573.612,24	0,00	573.612,24	0,00	0,00
513	1.7.1.4.99.0.1.03.00.00 0569.0000000 Outras Transferências FNDE-Programa ETI-Escola em Tempo Integral-0569	124.729,41	124.729,41	0,00	145.686,47	20.957,06	0,00
452	1.7.1.5.52.0.1.00.00.00 0543.0000031 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR -	443.000,00	843.577,70	67.910,00	529.601,17	0,00	313.976,53
215	1.7.1.6.50.0.1.01.01.00 0660.0000380 Transferências FNAS GBF-Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro	130.500,00	130.500,00	7.025,59	62.959,68	0,00	67.540,32
395	1.7.1.6.50.0.1.01.02.00 0660.0000000 Transferências FNAS IGD-PAB Programa Auxílio Brasil-0660	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00
216	1.7.1.6.50.0.1.02.01.00 0660.0000379 Transferências FNAS GSUAS Gestão do SUAS-0660 ( 1379)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
217	1.7.1.6.50.0.1.03.01.00 0660.0000376 Transferências FNAS PSB Proteção Social Básica-0660 (1376)	115.000,00	115.000,00	33.565,04	117.477,64	2.477,64	0,00
218	1.7.1.6.50.0.1.04.01.00 0660.0000404 Transferências FNAS PSE MAC Proteção Social Especial de Média e Alta	184.000,00	184.000,00	27.293,82	117.632,58	0,00	66.367,42
576	1.7.1.6.50.0.1.04.02.00 0660.3101404 Transferências FNAS PSE Situação Emergencial e Calam. Pública - 0660	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
592	1.7.1.6.50.0.1.04.03.00 0660.3110406 Transferências FNAS Emenda Alceu Moreira 202428580007-0660	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
219	1.7.1.6.50.0.1.05.01.00 0660.0000335 Transferências FNAS Programa ACESSUAS Trabalho-0660 (1335)	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
220	1.7.1.6.50.0.1.05.02.00 0660.0000367 Transferências FNAS AEPETI Programa Ações Estratégicas do Programa	11.900,00	11.900,00	0,00	0,00	0,00	11.900,00
221	1.7.1.6.50.0.1.05.03.00 0660.0000385 Transferências FNAS BPC Escola Programa Benefício de Proteção Continuada	860,00	860,00	0,00	0,00	0,00	860,00
222	1.7.1.6.50.0.1.05.04.00 0660.0000398 Transferências FNAS Programa Criança Feliz-0660 (1398)	78.000,00	78.000,00	0,00	36.576,00	0,00	41.424,00
539	1.7.1.6.50.0.1.05.06.00 0660.0000000 Transferências FNAS Repasse Emergencial Med. Provisória 1188/23-0660	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
223	1.7.1.7.99.0.1.01.00.00 0700.0000463 Transf Conv 919232/2021 Min Meio Ambiente Saúde e Bem Estar Animal-0700	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
224	1.7.1.9.58.0.1.01.00.00 0749.0000000 Transferência Lei Complementar nº 176/2020 -0749(0001)	260.000,00	260.000,00	20.014,63	160.117,04	0,00	99.882,96
570	1.7.1.9.60.0.1.00.00.00 0719.0000000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº	0,00	323.610,41	0,00	323.610,41	0,00	0,00
476	1.7.1.9.99.0.1.01.00.00 0715.0000000 Transf. LC Paulo Gustavo nº 195/2022 Art.5º-AUDIVISUAL-0715	275.744,59	275.744,59	0,00	0,00	0,00	275.744,59
477	1.7.1.9.99.0.1.02.00.00 0716.0000000 Transf. LC Paulo Gustavo nº 195/2022 Art.8º-Demais Setores da Cultura-0716	111.701,57	111.701,57	0,00	0,00	0,00	111.701,57
225	1.7.2.1.50.0.1.01.00.00 0500.0000000 Cota-Parte do ICMS - PRÓPRIO -0500 (0001)	24.000.000,00	24.000.000,00	2.239.916,00	15.784.567,01	0,00	8.215.432,99



CONTA	DESCRIÇÃO	ORÇADA	ATUALIZADA	ARRECADADA		DIFERENÇAS		
				NO MÊS	NO EXERCÍCIO	PARA MAIS	PARA MENOS	
207	1.7.1.3.50.9.1.10.00.00	0602.0000599 Cta 99870 Transf Port 377/2022 COVID-19 SAPS	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00
450	1.7.1.3.50.9.1.12.00.00	0600.0000511 Cta 2982 Transf Port 562/2023 Progr Melhor em Casa-0600(4511)	600.000,00	765.000,00	65.000,00	645.000,00	0,00	120.000,00
573	1.7.1.3.50.9.1.13.00.00	0600.3110500 Cta 3124 Transf Emenda Danrlei de Deus Port 3606/2024-0600 (4500)	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
209	1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	0550.0000101 Transferências do Salário-Educação -Principal- 0550 (1101)	1.887.000,00	1.887.000,00	157.293,65	1.412.676,46	0,00	474.323,54
211	1.7.1.4.52.0.1.01.00.00	0552.0000102 Transferências referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-	628.300,00	736.186,00	200.978,00	669.460,00	0,00	66.726,00
595	1.7.1.4.52.0.1.02.00.00	0552.3101102 Transferências referente ao PNAE - Parcela Extra-0552(1102)	0,00	0,00	0,00	66.926,00	66.926,00	0,00
212	1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	0553.0000185 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do	420.580,90	420.580,90	0,00	415.387,30	0,00	5.193,60
213	1.7.1.4.99.0.1.01.00.00	0569.0000381 Outras Transferência do FNDE-Programa de Manut Educ Infantil-Novas Turmas	573.612,24	573.612,24	0,00	573.612,24	0,00	0,00
513	1.7.1.4.99.0.1.03.00.00	0569.0000000 Outras Transferências FNDE-Programa ETI-Escola em Tempo Integral-0569	124.729,41	124.729,41	0,00	145.686,47	20.957,06	0,00
452	1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	0543.0000031 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR -	443.000,00	843.577,70	0,00	529.601,17	0,00	313.976,53
215	1.7.1.6.50.0.1.01.01.00	0660.0000380 Transferências FNAS GBF-Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro	130.500,00	130.500,00	0,00	62.959,68	0,00	67.540,32
395	1.7.1.6.50.0.1.01.02.00	0660.0000000 Transferências FNAS IGD-PAB Programa Auxílio Brasil-0660	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00
216	1.7.1.6.50.0.1.02.01.00	0660.0000379 Transferências FNAS GSUAS Gestão do SUAS-0660 ( 1379)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
217	1.7.1.6.50.0.1.03.01.00	0660.0000376 Transferências FNAS PSB Proteção Social Básica-0660 (1376)	115.000,00	115.000,00	7.459,50	124.937,14	9.937,14	0,00
218	1.7.1.6.50.0.1.04.01.00	0660.0000404 Transferências FNAS PSE MAC Proteção Social Especial de Média e Alta	184.000,00	184.000,00	0,00	117.632,58	0,00	66.367,42
576	1.7.1.6.50.0.1.04.02.00	0660.3101404 Transferências FNAS PSE Situação Emergencial e Calam. Pública - 0660	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
592	1.7.1.6.50.0.1.04.03.00	0660.3110406 Transferências FNAS Emenda Alceu Moreira 202428580007-0660	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
219	1.7.1.6.50.0.1.05.01.00	0660.0000335 Transferências FNAS Programa ACESSUAS Trabalho-0660 (1335)	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
220	1.7.1.6.50.0.1.05.02.00	0660.0000367 Transferências FNAS AEPETI Programa Ações Estratégicas do Programa	11.900,00	11.900,00	0,00	0,00	0,00	11.900,00
221	1.7.1.6.50.0.1.05.03.00	0660.0000385 Transferências FNAS BPC Escola Programa Benefício de Proteção Continuada	860,00	860,00	0,00	0,00	0,00	860,00
222	1.7.1.6.50.0.1.05.04.00	0660.0000398 Transferências FNAS Programa Criança Feliz-0660 (1398)	78.000,00	78.000,00	0,00	36.576,00	0,00	41.424,00
539	1.7.1.6.50.0.1.05.06.00	0660.0000000 Transferências FNAS Repasse Emergencial Med. Provisória 1188/23-0660	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
223	1.7.1.7.99.0.1.01.00.00	0700.0000463 Transf Conv 919232/2021 Min Meio Ambiente Saúde e Bem Estar Animal-0700	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
224	1.7.1.9.58.0.1.01.00.00	0749.0000000 Transferência Lei Complementar nº 176/2020 -0749(0001)	260.000,00	260.000,00	0,00	160.117,04	0,00	99.882,96
570	1.7.1.9.60.0.1.00.00.00	0719.0000000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº	0,00	323.610,41	0,00	323.610,41	0,00	0,00
476	1.7.1.9.99.0.1.01.00.00	0715.0000000 Transf. LC Paulo Gustavo nº 195/2022 Art.5º-AUDIVISUAL-0715	275.744,59	275.744,59	0,00	0,00	0,00	275.744,59
477	1.7.1.9.99.0.1.02.00.00	0716.0000000 Transf. LC Paulo Gustavo nº 195/2022 Art.8º-Demais Setores da Cultura-0716	111.701,57	111.701,57	0,00	0,00	0,00	111.701,57
225	1.7.2.1.50.0.1.01.00.00	0500.0000000 Cota-Parte do ICMS - PRÓPRIO -0500 (0001)	24.000.000,00	24.000.000,00	2.404.672,47	18.189.239,48	0,00	5.810.760,52



Of. Mens. n.º 202/2024-GPM.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de outubro de 2024.

A Sua Excelência

Senhor Sergio Alexandre Airoidi,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
Santo Antônio da Patrulha, RS.

Assunto: **Projeto de Lei.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos o Projeto de Lei que “Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações”, no valor de **R\$ 30.000,00**, para apreciação e votação por essa Casa.

Esse Projeto de Lei justifica-se para suplementação de crédito orçamentário, a fim de atender demandas da Secretaria Municipal da Saúde, devido a reajuste no valor mensal recebido de R\$ 50.000,00 para R\$ 65.000,00, conforme Mem. n.º 1329/2024-SEMSA.

Atenciosamente,

Igor dos Santos Oliveira,  
Prefeito Municipal em exercício.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 56VW.QB2A.ZDOZ.WCAJ



PROJETO DE LEI N.º \_\_\_\_\_/2024

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 30.000,00, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0002 - Gestão do Poder Executivo

1234 - Programa Melhor em Casa - Portaria GM/MS nº 562

3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 30.000,00

**TOTAL R\$ 30.000,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.3.50.9.1.12.00.00-Cta 2982 Transf Port 562/2023 Progr Melhor em Casa-0600(4511), no valor de R\$ 30.000,00.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de outubro de 2024.

Igor dos Santos Oliveira  
Prefeito Municipal em exercício



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 3ACM.WDCO.ABLH.MKXJ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

---





## INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo n.º 130/2024, foi registrado através do n.º 335/2024, sob o n.º de Protocolo n.º 3593/2024, em 04 de outubro de 2024, às 13h54.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **TAUANA ESPINDOLA DA SILVEIRA**, em 04/10/2024 às 14:07:02.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela **4HD0.URDH.59EC.AUDU**

Of. n.º 1287/2024

Santo Antônio da Patrulha, 07 de outubro de 2024.

A Sua Excelência  
Senhor Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal,  
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei.**

Encaminho o **Projeto de Lei n.º 335/2024**, que " Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações." no valor de R\$ 30.000,00 - SEMSA ", o qual foi apreciado durante a 36ª Reunião Ordinária, realizada na data de 07 de outubro, junto à Sessão Legislativa de 2024, tendo sido aprovado por acordo de lideranças.

Atenciosamente,

Vereador Sérgio Alexandre Airoidi,  
Presidente do Legislativo Municipal.

Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ALEXANDRE AIROLDI**, em 08/10/2024 às 09:02:49.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela GN7J.M0SI.GIS1.3EB6



LEI N.º 10.256, DE 9 DE OUTUBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 30.000,00, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10 - SAÚDE  
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
0002 - Gestão do Poder Executivo  
1234 - Programa Melhor em Casa - Portaria GM/MS nº 562  
3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 30.000,00  
**TOTAL R\$ 30.000,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.3.50.9.1.12.00.00-Cta 2982 Transf Port 562/2023 Progr Melhor em Casa-0600(4511), no valor de R\$ 30.000,00.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 9 de outubro de 2024.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi  
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela TRSC.NBFV.ZI7L.WS4C



DECRETO N.º 330, DE 9 DE OUTUBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 30.000,00, na forma da Lei n.º 10.256/2024, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0002 - Gestão do Poder Executivo

1234 - Programa Melhor em Casa - Portaria GM/MS nº 562

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 0600, dest. 0000511 - R\$ 30.000,00

**TOTAL R\$ 30.000,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.3.50.9.1.12.00.00-Cta 2982 Transf Port 562/2023 Progr Melhor em Casa-0600(4511), no valor de R\$ 30.000,00



Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 9 de outubro de 2024.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi  
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela DI9Y.UM0T.KB5F.6A9H

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA**  
**PATRULHA**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**LEI N.º 10.256, DE 9 DE OUTUBRO DE 2024**

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 30.000,00, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10 - SAÚDE  
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
0002 - Gestão do Poder Executivo  
1234 - Programa Melhor em Casa - Portaria GM/MS nº 562  
3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 30.000,00  
**TOTAL R\$ 30.000,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.3.50.9.1.12.00.00-Cta 2982 Transf Port 562/2023 Progr Melhor em Casa-0600(4511), no valor de R\$ 30.000,00.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 9 de outubro de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**  
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Ana Cristina Salazar  
**Código Identificador:31215038**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 10/10/2024. Edição 3928  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA**  
**PATRULHA**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO N.º 330, DE 9 DE OUTUBRO DE 2024**

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 30.000,00, na forma da Lei n.º 10.256/2024, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10 - SAÚDE  
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
0002 - Gestão do Poder Executivo  
1234 - Programa Melhor em Casa - Portaria GM/MS nº 562  
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 0600, dest. 0000511- R\$ 30.000,00  
**TOTAL R\$ 30.000,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.3.50.9.1.12.00.00-Cta 2982 Transf Port 562/2023 Progr Melhor em Casa-0600(4511), no valor de R\$ 30.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 9 de outubro de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**  
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Ana Cristina Salazar  
**Código Identificador:**F6675D15

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 10/10/2024. Edição 3928  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>